



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2013

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADA – WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.817.803/0001-12, com sede na Rua Machado de Assis nº 488, Centro, Osasco/SP, CEP 06018-020, telefone (11) 4197-7777 / 4197-7780, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Valdecir Manoel da Silva, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador do RG nº 17.532.197-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 027.075.398-21, residente e domiciliado no município de Barueri/SP, sito na Rua Marte nº 429, torre 20, apartamento 134, Jardim Tupanci, CEP 06414-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança desarmada e vigilância patrimonial para unidades do COREN-SP, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 066/2013 Lote 4 (Itapetininga) e Proposta Comercial apresentada na licitação.

#### 2. OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 meses, com início em 28/02/2016, término em 27/02/2017 e a repactuação dos valores contratados.

#### 3. REEQUILÍBRIO DO VALOR CONTRATUAL

**3.1** Os valores contratuais, após reequilíbrio econômico financeiro, conforme Convenção Coletiva da categoria passam a ser os seguintes:

Valor mensal: R\$ 20.331,82 (Vinte mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Valor anual: R\$ 243.981,84 (duzentos e quarenta e três mil reais, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

#### 4. DA RATIFICAÇÃO.

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

---

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente

---

#### WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI

Sr. Valdecir Manoel da Silva  
Procurador